LEI Nº 5.242, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a desafetação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica – Rua Avaí (Parte 1A), situada no Jardim Residencial Itamarati.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a Rua Avaí (Parte 1A) do Loteamento denominado Jardim Residencial Itamarati, nesta Cidade, Município e Comarca, Matrícula nº 53.883, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Rua Avaí (Parte 1A) - Superfície: 128,13m² (cento e vinte e oito metros e treze decímetros quadrados)
Registro: Matrícula nº 53.883, do 2º Ofício
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Avaí (Parte 1), divisa com a quadra nº 23 (10.1.08), segue no AZ 96°05'40" e se mede 22,06m confrontando com a Rua Avaí (Parte 1) e alcançando a quadra nº 23 (10.1.08), onde toma uma deflexão a esquerda e segue com curva a esquerda num raio de 10,00m e se mede 26,38m, onde segue em curva a direita com raio de 3,00m e se mede 3,65m, sempre confrontando com a quadra nº 23 (10.1.08), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina a regularização dos Lotes adjacentes, visto que os bolsões de retorno da via não foram implantados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 987267a2-7a49-44fb-99be-02bebb828a79.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.242/2023**

Assunto: **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICA – RUA AVAÍ (PARTE 1A), SITUADA NO JARDIM RESIDENCIAL ITAMARATI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=987267a2-7a49-44fb-99be-02bebb828a79&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 987267a2-7a49-44fb-99be-02bebb828a79

Hash do Documento

B0505735D07E6352B46482D065A6B57E23DDAF0E5D227F2871E419455CF9625E

Anexos

5242..docx - **b23a872d-f01b-482b-b007-2418ed38b59e**
5242 - DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ALAMEDA R - REGULARIZAÇÃO DO ARRUAMENTO - PROCESSO 56958-2021 - MENSAGEM 006-2023.pdf - **d801783d-460b-40d6-82d9-c47f624c24f5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/04/2023 12:03:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/04/2023 13:13:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4643 - Data: 13/04/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.